



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA LOCOMOÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL, DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES, INCLUSIVE EVENTUAIS, A SERVIÇO DESTES TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional nº. 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF nº. 411.885.944-00 e portador do RG nº. 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.318.780/0001-71, estabelecida à Rua Aldenir Costa Marins, nº. 200, Loja Green Valley, Rio Bonito/RJ, CEP 28.880-000, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 118.485.307-06, portador da Cédula de Identidade de nº. 12415943-5 – DETRAN RJ, residente e domiciliado em Rio Bonito/RJ, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **Proads nº. 17.175/2025** (Alteração) e **nº. 20.589/2022** (Acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **20.01.2026**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 75.

CLÁUSULA SEGUNDA - – As despesas da execução deste Termo Aditivo correrão na Classificação de Despesa: Elemento de Despesa nº. 3390.33.01, Programa de Trabalho nº. 02.122.0033.4256.0026- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 20 de janeiro de 2023, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6